



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2026

04 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da edição do programa do Governo do Estado, "Sergipe é Aqui", no Município de Malhada dos Bois, agendada para o dia 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a transferência simbólica da sede do Governo do Estado para este Município na referida data, com a instalação de toda a estrutura administrativa estadual para atendimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização dos servidores públicos municipais para o apoio logístico e institucional ao evento, bem como a oportunidade de que estes e a população em geral usufruam dos serviços que serão ofertados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Malhada dos Bois no dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais setores definidos pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. Os secretários e dirigentes de órgãos municipais poderão convocar servidores para expedientes excepcionais, caso haja necessidade de suporte direto à realização do evento "Sergipe é Aqui".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhada dos Bois/SE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE